



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230049
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma R P S DE OLIVEIRA LERELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.288.529/0001-30, estabelecida na AV MAJOR AVIADOR SEDA, MANGUEIRÃO, Belém-PA, CEP 66640-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) RENNAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA, portador da RG nº 5685947 PC-PA e CPF (MF) nº 00629339228, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061775	TOALHA CAPUZ P/RECEM NASCIDO - Marca.: PALMINHA COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UNIDADE	70,00	16,500	1.155,00
076266	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE: 20LTS - Marca.: ADOLE APROXIMADAMENTE MEDINDO 40X74X24CM 99,8G EM MATERIAL PLÁSTICO, UNISSEX	UNIDADE	70,00	24,500	1.715,00
076267	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS - Marca.: LOLLY 01MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO	KIT	70,00	28,350	1.984,50
076268	CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS - Marca.: BELLY BABY ESPECIFICAÇÃO : 100% ALGODÃO,MALHA PENTEADA, ESTAMPAS UNISSEX, COMPOSTO POR CASAQUINHO, CAMISETA REGATA E MIJÃOZINHO SEM PÉ, CONFORTÁVEL.	CONJUNTO	210,00	13,040	2.738,40
076269	CUEIRO INFANTIL PACOTE COM 3 UNIDADES - Marca.: INCO NFRAL FLANELADO, LISO OU ESTAMPADO ,COR UNISSEX, TAMANHO 80X60 CM.	PACOTE	70,00	16,490	1.154,30
076271	CONJUNTO DE BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE, PARA BEBÊ - Marca.: BEBE CORANO ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Bolsa maternidade média: medida aproximada: 25cm de Altura x 26cm de Largura x 12,5cm de Profundidade (Aproximadamente) (incluso Bolsa Média: 2 Alças de mão e 1 Alça de ombro) Bolsa maternidade grande: medida aproximada: 29cm de Altura x 37cm de Largura x 12,5cm de Profundidade (Aproximadamente) (incluso Bolsa Grande: 2 Alças de mão e 1 Alça de	UNIDADE	70,00	58,350	4.084,50

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



076272	ombro) KIT DE CAMISETA REGATA DE BEBÊ CONTENDO 3 PEÇAS - Marca.: LESO 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 0 A 3 MESES RECÉM NASCIDO, COR UNISSEX	Ma KIT	210,00	5,540	1.163,40
076273	KIT DE LUVA PARA RECÉM NASCIDO - Marca.: BELLY BABY ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 3 PEÇAS 100%ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO ,COR UNISSEX.	KIT	70,00	6,740	471,80
076274	KIT DE MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO - Marca.: BELLY BABY ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 3 PEÇAS, COR UNISSEX, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO.	BE KIT	70,00	8,250	577,50
076275	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ - Marca.: RCA INTERVALO ADEQUADAMENTE ESPAÇADO ENTRE CADA CERDA CERDAS FEITAS DE NAYLON DE ELASTICIDADE MACIA, ELEVADA E NÃO IRRITA O ESCALPE MACIO DO BEBÊ. CORES UNISSEX.	JOGO UNIDADE	70,00	12,900	903,00
076276	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBE RECÉM NASCIDO - Marca.: GIBY E GABY ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM 200 M, ESPUMA CREMOSA E PERFUMADA E DE FÁCIL ENXAGUE. ÓRMUA EXCLUSIVA COM PH NEUTRO, SEM CORANTES E SEM ÁLCOOL ELÍTICO, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ. CONTÉM GLICERINA.	UNIDADE	70,00	13,340	933,80
076277	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLINHAS, PACOTE 100G - Marca.: APOLO	PACOTE	70,00	8,090	566,30
076279	LENÇOS UMEDECIDOS SEM ÁLCOOL ETÍLICO - Marca.: LEPPY	PACOTE	70,00	4,500	315,00
076280	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS - Marca.: TOPZ (RETINOL) E D (COLECALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES. EMBALAGEM 45G.	UNIDADE	70,00	12,000	840,00
076281	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO - Marca.: LELLO BICO DE SILICONE MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA.	PACOTE	70,00	8,850	619,50
076283	MIJÃO CALÇA CULOTE PARA BEBÊ - Marca.: MIJÃO PÉ REVERSÍVEL, MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO 30.1. TAMANHOS: RN E P. COSTURA LATERAL. CORES: UNISSEX. PCT C/03 UNID	PACOTE	210,00	8,240	1.730,40
076285	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (PP) - Marca.: CREMER COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	210,00	33,750	7.087,50
076286	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO - Marca.: BELLY BABY ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	210,00	16,000	3.360,00
076288	SABONETEIRA INFANTIL EM PLÁSTICO - Marca.: PEPETA COM TELA DE PROTEÇÃO E TAMP. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	UNIDADE	70,00	3,360	235,20
VALOR GLOBAL R\$					
31.635,10					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 31.635,10 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 017/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é 16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 017/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 017/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 09060001/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 017/2022.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.027, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2023 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as



notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 017/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 09060001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 017/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº011/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 011/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 017/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) CÉLIDA HALETHEA FONSECA DA SILVA, inscrito no CPF nº 784.236.002-20, nomeado através da portaria nº 002/2023/CPL-SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 002/2023/CPL-SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 16 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63
CONTRATANTE

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



R P S DE OLIVEIRA LERELI
CNPJ 41.288.529/0001-30
RENNAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 006.293.392-28
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____